



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040401/2021.
Processo Administrativo nº 04.04.01.5/2021.
Tomada de Preço nº 001/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E A EMPRESA ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Pessoa Jurídica, situada na Rua Getúlio Vargas s/n, Centro, São Vicente de Férrer - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.266.351/0001-00, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor, **José Raimundo Cardoso Gomes**, brasileiro, portador do CPF nº 029.407.713-83, residente e domiciliado, em São Vicente Férrer/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 33.923.215/0001-33, com sede na Rua 13, Quadra 2, nº 36 Jardim América, São Luís - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Edivan Cunha Rodrigues, C.P.F. nº 002.948.143-02, na presença das testemunhas abaixo firmadas, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao Contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas firmaram em 24 de fevereiro de 2021, o contrato para Contratação dos Serviços de Assessoria contábil junto ao Legislativo Municipal, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação da Tomada de Preço nº 001/2021”.

CLAUSULA SEGUNDA - Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a Cláusula sexta do Contrato, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A Cláusula sexta terá a seguinte redação: “O prazo de Vigência do Contrato” será de 11 (onze) meses, a iniciar no dia 03/01/2022 e finalizar no dia 30/11/2022, podendo nos termos da Lei ser prorrogado.



Processo Nº 001/2021
Pagina Nº 129

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 10.266.351/0001-00

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Vicente Férrer/MA, 27 de dezembro de 2021.

José Raimundo Cardoso Gomes
José Raimundo Cardoso Gomes

CPF nº 029.407.713-83

Presidente do Legislativo

CONTRATANTE

EDIVAN CUNHA

RODRIGUES:00294814

302

Assinado de forma digital por

EDIVAN CUNHA

RODRIGUES:00294814302

Dados: 2021.12.27 13:53:05 -03'00'

ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 33.923.215/0001-33

Edivan Cunha Rodrigues

C.P.F. n.º 002.948.143-02

Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - *Onica Valéria dos Santos Bizarra*

CPF nº 025.455.813-56.

2ª - *Audemara pinheiro melo*

CPF nº 608.919.35347.